

LEI N° 1.167, DE 27 DE JULHO DE 1973.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS~~

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, na importância de Cr\$ 1.009,00 (um mil e nove cruzeiros), para atender despesas com substituições de funcionários no corrente exercício e pagamento de diferença salarial de exercícios anteriores, conforme discriminação abaixo:~~

| | | | |
|---------|----|--------------------------------|--------|
| 3.1.1.1 | 16 | 02.03 Substituições | 611,00 |
| 3.1.1.1 | 91 | 01.03 Vencimentos (Diferenças) | 398,00 |

~~**Art. 2º** Fica, igualmente, autorizado a anular parcialmente, a seguinte verba do vigente Orçamento:~~

| | | | |
|---------|----|-------------------------------|----------|
| 4.1.3.7 | 67 | Diversos Equip. e Instalações | 1.009,00 |
|---------|----|-------------------------------|----------|

~~**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Alegre, 27 de julho de 1973-

CLÉRIO MOULIM
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.